

UM ESTUDO SOBRE O ATENDIMENTO ESPECIAL NO PISM DA UFJF.

A STUDY ON SPECIAL SERVICE AT THE UFJF PISM.

Katiuscia Vargas Antunes¹

Resumo:

O artigo em tela apresenta os resultados de um estudo que teve como objetivo analisar as estratégias inclusivas que a UFJF adota no atendimento especial do Programa de ingresso seletivo misto (Pism) em relação aos candidatos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais. A metodologia foi baseada no estudo de caso (YIN, 2001). Os resultados indicam que apesar dos problemas identificados, o atendimento especial do Pism está avançado no processo de humanização e inclusão de pessoas com deficiência e outras necessidades educacionais especiais, com a possibilidade de incorporar medidas simples para aprimorar, ainda mais, a inclusão desses candidatos no referido processo seletivo.

Palavras-chave: Ensino Superior; Inclusão; Atendimento Especial.

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora

The present article presents the results of a study that aimed to analyze the inclusive strategies that UFJF adopts in the special care of the Mixed Selective Admission Program (Pism) regarding candidates with disabilities and other special educational needs. The use methodology was based on the case study (YIN, 2001). The results indicate that despite the problems identified, Pism's special service is advanced in the process of humanization and inclusion of people with disabilities and other special educational needs, with the possibility of incorporating simple measures to further improve the inclusion of these candidates in the said selection process.

Keywords: University; Inclusion; Special Service.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A temática do acesso e permanência de pessoas com deficiência no ensino superior vem ganhando espaço no campo das pesquisas em educação no Brasil. Durante muitos anos quando se falava em inclusão e escolarização de pessoas com deficiência, o foco era, na maioria das pesquisas, a educação básica. Entretanto, pode-se afirmar que as conquistas no que se refere ao processo de inclusão na educação básica vem possibilitando o crescimento no número de pessoas com deficiência que ingressam no ensino superior. Atrelado a isso, importa mencionar que a instituição de políticas afirmativas voltadas para a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos das universidades públicas brasileiras, por meio da lei 13.409 (BRASIL, 2016), impulsionou a democratização do acesso desses sujeitos ao ensino superior.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva reforça que a educação especial deve ser articulada através da promoção do acesso, da permanência e da participação dos alunos em todos os segmentos de ensino. Para tanto, preconiza-se o planejamento e a organização

de recursos e serviços visando à garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação e nos materiais didáticos e pedagógicos que serão utilizados durante os processos seletivos, bem como nas atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2008).

Entendendo que a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior é um processo que implica em mudanças significativas nas políticas, culturas e práticas das instituições de ensino, consideramos que uma das grandes questões que permeiam esse processo é a garantia de acessibilidade na realização dos processos seletivos. Mesmo com as políticas afirmativas, o que se observa é que, se não houver uma política de promoção de acessibilidade nesses processos, as pessoas com deficiência, de largada, já encontrarão barreiras para sua chegada ao ensino superior. Nesse sentido é fundamental que sejam disponibilizados a esse público ações que garantam a acessibilidade e o suporte necessários para a realização das provas que viabilizam o acesso ao ensino superior.

A acessibilidade é, portanto, o direito instrumental que garante a inclusão da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida na sociedade, com segurança e autonomia, capaz de exercer todos os direitos fundamentais em condições de igualdade. Apesar da Lei da Acessibilidade não deliberar explicitamente a respeito da educação, ela se aplica diretamente a vários elementos que permeiam a inclusão da pessoa com deficiência no sistema educativo. Ou seja, ela determina que a acessibilidade deve ser promovida desde a construção das instituições de ensino, perpassando pela produção de material didático e pelo desenvolvimento de meios de comunicação eficazes, até à estruturação de vias públicas e transportes que darão acesso a essas instituições de ensino (BRASIL, 2000).

No início do ano de 1996, foi expedido pelo Ministério da Educação o Aviso Circular nº 277/MEC/GM, direcionado aos Reitores das Instituições de Ensino superior (IES). Esse documento trouxe orientações para promover condições de participação aos candidatos com deficiência em todas as etapas

dos processos seletivos das IES, sendo elas: instalar Banca Especial para conduzir o atendimento especial; informar, no edital, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que poderão ser utilizados durante a realização das provas; oferecer provas acessíveis de acordo com a deficiência de cada candidato (deficiência visual e/ou auditiva, por exemplo); permitir dilatação do tempo para a realização das provas; flexibilizar os critérios de correção das provas discursivas e da redação dos candidatos com deficiência, principalmente auditiva, entre outras (BRASIL, 1996). Desde então, diferentes universidades brasileiras vêm buscando adequar seus processos seletivos de ingresso, de maneira a oferecer atendimento especial aos candidatos com deficiência. (LAGROTA, 2020) Além do documento anteriormente citado, ressalta-se o reforço de algumas medidas determinadas pelo Aviso Circular nº 277 do MEC a serem adotadas pelas Instituições de Ensino Superior e de Educação Profissional para garantir a inclusão das pessoas com deficiência, tanto nos processos seletivos para o ingresso nas instituições públicas e privadas, quanto para a permanência desses alunos no sistema educacional (BRASIL, 2015).

Atualmente, o ingresso nas universidades federais brasileiras ocorre de duas formas: através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Vestibular institucional.

O Enem foi criado pelo Ministério da Educação (MEC), em 1998, com o objetivo inicial de avaliar o desempenho dos estudantes concluintes do ensino médio. É realizado sob responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e, desde 2009, é utilizado no Vestibular de algumas Instituições de Ensino Superior (IES).

No caso específico das universidades federais, o Enem passou a substituir o Vestibular de grande parte das instituições com a criação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), em 2009, pelo MEC. O Sisu foi criado com o propósito de democratizar o acesso às vagas nas IES públicas, através da utilização da nota obtida pelo candidato no Enem (MEC, 2019).

A expansão desse sistema foi imediata, de forma que, em 2019, das 67 universidades federais brasileiras, apenas 2 não utilizaram essa modalidade de ingresso, mantendo, contudo, a utilização do Enem: a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir). Dessa forma, é possível constatar que o Enem é utilizado para o ingresso em todas as universidades federais brasileiras, seja por si só, ou por meio do Sisu.

No que tange às condições de acessibilidade e inclusão, o Enem oferece condições especiais para a realização das suas provas, com o objetivo de garantir condições isonômicas a todos que participam do referido processo seletivo.

Além do ENEM, a utilização do “vestibular” institucional é uma forma de atender mais especificamente as demandas individuais dos candidatos, uma vez que as universidades possuem autonomia para gerir os seus processos seletivos. Em 2019, 15 universidades federais, além da UFJF, mantiveram as duas modalidades de ingresso: o Sisu e o “vestibular” institucional. O quadro a seguir apresenta as universidades federais brasileiras que oferecem vagas para ingresso mediante vestibular próprio:

QUADRO 01. UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS QUE OFERECEM VESTIBULAR PRÓPRIO, POR REGIÃO

DISTRITO FEDERAL Universidade de Brasília (UnB)
MINAS GERAIS Universidade Federal de Itajubá (Unifei) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) Universidade Federal de Lavras (Ufla) Universidade Federal de Uberlândia (UFU) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
RIO GRANDE DO SUL Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

SANTA CATARINA Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
AMAZONAS Universidade Federal do Amazonas (Ufam)
MATO GROSSO DO SUL Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
PARANÁ Universidade Federal do Paraná (UFPR)
RORAIMA Universidade Federal de Roraima (UFRR)
TOCANTINS Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos editais das instituições (2020)

Ao se analisar o último edital publicado pelas universidades federais que oferecem “vestibular” próprio, constata-se que todas oferecem condições especiais para a realização das provas, entretanto, a UnB destaca-se na promoção de condições de acessibilidade nos seus processos seletivos.

Na UFJF o Programa de Ingresso Seletivo Misto (Pism) foi criado em 1999, como uma forma de ingresso aos cursos de graduação da instituição. Até a criação do Pism, a única forma de acesso aos cursos de graduação da UFJF era através do Concurso Vestibular (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 1999).

Diferentemente do vestibular tradicional, o Pism representa uma modalidade de ingresso seriada, gradual e cumulativa, na qual o candidato realiza uma prova ao final de cada ano do ensino médio, cujo somatório das notas, permite a sua concorrência por uma vaga na instituição. Assim, o Pism é realizado anualmente, em módulos consecutivos de avaliação, no qual o candidato realiza uma prova ao final do primeiro ano do ensino médio – Módulo I, outra prova ao final do

segundo ano – Módulo II e ao concluir o terceiro ano do ensino médio – Módulo III (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 1999).

Em atendimento às políticas nacionais e internacionais de inclusão, o Pism oferece um suporte aos participantes que necessitam de condições especiais para a realização das provas, com o objetivo de garantir condições isonômicas a todos os candidatos. Esse suporte ocorre por meio do “atendimento especial”.

As solicitações pelo atendimento especial estão previstas nos editais do Pism desde a sua primeira edição, no ano 2000, quando contemplava apenas os candidatos com deficiência física e aqueles em condições graves de saúde. Entretanto, um importante marco do atendimento especial dos programas de ingresso da UFJF aconteceu em 2007, quando uma equipe foi constituída para coordenar o atendimento Especial do Pism. Pode-se considerar que a partir da implantação da equipe de Coordenação do Atendimento Especial do Pism UFJF, o serviço foi crescendo, a cada ano, na instituição.

Atualmente, o atendimento especial do Pism é coordenado pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) e é destinado à promoção de condições de participação aos candidatos com necessidades educacionais especiais, abrangendo pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou com alguma condição grave de saúde. Além disso, garante o direito à amamentação às candidatas lactantes, à liberdade de crença aos sabatistas e o respeito à diversidade aos candidatos travestis, transexuais, não binários ou transgêneros durante a realização das provas destinadas ao ingresso na instituição (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2019).

Ressalta-se que o atendimento especial prestado aos candidatos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais foi o foco principal deste estudo. Assim, para atender às demandas desse grupo específico, os candidatos podem requerer salas acessíveis (com rampas ou elevadores); carteiras

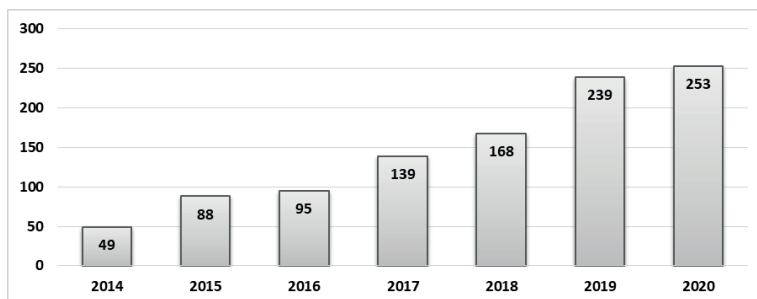
ou cadeiras em tamanhos maiores; mesas adaptadas para uso de cadeiras de rodas, suportes para provas (pranchetas ou plano inclinado); dilatação de tempo; prova ampliada; prova em braile; utilização de lupa, aparelho auditivo, implante coclear e computador com tecnologia assistiva para cegos. Há, ainda, a oportunidade de realizar as provas com o auxílio de leitores, transcritores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Todas as solicitações são avaliadas por uma banca avaliadora e estão sujeitas a análise de viabilidade e razoabilidade, de forma que os candidatos podem ser convocados para uma entrevista antes da realização das provas, caso a banca avaliadora julgue necessário (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2019).

Os candidatos que solicitam leitores e transcritores realizam as provas em salas individuais e, no momento da transcrição dos gabaritos, contam com gravadores que respaldam tanto os candidatos, quanto os colaboradores envolvidos.

Observa-se que ao longo dos anos o número de solicitações pelo atendimento especial tem crescido substancialmente: em 2014, apenas 49 candidatos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais usufruíram do atendimento especial do Pism, passando para 88 candidatos em 2015. Em 2016, foram 95 atendimentos especiais só no *campus* Juiz de Fora. Já em 2017, foram atendidos um total de 139 pedidos, em 2018, 168, em 2019, 239 candidatos desfrutaram do atendimento especial e, em 2020, 253.

Esse crescimento de solicitações pelo atendimento especial por candidatos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais pode ser acompanhado no gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Demandas pelo Atendimento Especial do Pism 2014 -2020

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

À medida que a procura pelo atendimento especial do Pism tem crescido, a UFJF vem aprimorando suas políticas de inclusão durante o processo seletivo. Contudo, apesar dos avanços que o atendimento especial alcançou ao longo dos anos, o processo de inclusão para o ingresso nos cursos de graduação da UFJF através do Pism ainda não se encontra consolidado.

SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL DO PISM: REFLEXÕES NECESSÁRIAS

As reflexões que apresentaremos a partir desta seção foram realizadas com base numa pesquisa exploratória de natureza qualitativa, do tipo estudo de caso, realizada no âmbito do Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/CAED/UFJF). Buscou-se analisar o atendimento especial a partir da perspectiva dos candidatos, dos fiscais, ledores e transcritores que atuam no Pism e da equipe de coordenação.

O Atendimento Especial do Pism na perspectiva dos candidatos com deficiência e outras necessidades educacionais especiais, foi identificada a partir da análise das respostas obtidas na *Declaração de Atendimento Especializado*. Essa declaração é parte integrante das provas do atendimento especial e as perguntas buscam identificar se o auxílio e/ou

recurso concedido ao candidato atendeu às suas necessidades *totalmente, em parte* ou *se não atendeu*, dentro do que foi deferido pela banca avaliadora. Salienta-se, contudo, que o preenchimento desta declaração não é obrigatório. Assim, adotou-se como critério de inclusão, os candidatos que responderam o instrumento ao final dos dois dias de provas, obtendo-se uma amostra de 208 candidatos.

Para a coleta de dados acerca do Atendimento Especial do Pism na perspectiva dos fiscais especializados, foram analisadas as respostas obtidas no questionário on-line, produzido pela própria pesquisadora, e enviado através da ferramenta *Google Forms*. Assim, 214 fiscais especializados foram convidados a participar desta pesquisa, dos quais 43 aceitaram responder às questões propostas.

Para a coleta de dados acerca do atendimento especial do Pism na perspectiva dos coordenadores, foram analisadas as respostas obtidas na entrevista semiestruturada realizada com dois coordenadores do atendimento especial.

Tanto o questionário quanto a entrevista, buscaram identificar as potencialidades, as fragilidades e as melhorias consideradas importantes, pelos sujeitos envolvidos, para aprimorar o atendimento especial do Pism.

Analisando-se as respostas obtidas nas Declarações de Atendimento Especializado respondidas pelos 208 candidatos, 200 revelaram que suas necessidades foram totalmente atendidas, 8 indicaram que suas necessidades foram atendidas parcialmente e nenhum relatou o não atendimento às suas necessidades. No geral, os candidatos que realizaram as provas do Pism 2020 sob condições especiais consideraram satisfatório o atendimento recebido. No entanto, registra-se a necessidade de se aprimorar o instrumento de avaliação do atendimento especial, tornando-o mais claro e objetivo.

As respostas obtidas no questionário aplicado aos fiscais especializados e na entrevista realizada com os coordenadores foram analisadas segundo três eixos: potencialidades, fragilidades e melhorias.

Dessa forma, a principal potencialidade do atendimento especial do Pism, apontada pelos fiscais especializados, foi o tratamento individualizado e humanizado despendido aos candidatos. Tal constatação pode ser observada nos relatos apresentados a seguir:

Atendimento holístico, qualificado e individualizado (FISCAL 13, questionário respondido em 18 dez. 2019).

Atenção personalizada ao candidato, livre arbítrio do candidato para solicitar ajuda (FISCAL 17, questionário respondido em 18 dez. 2019).

Atendimento humanizado, muito bem estruturado (FISCAL 23, questionário respondido em 19 dez. 2019).

Os candidatos foram tratados com mais atenção às suas necessidades individuais (FISCAL 38, questionário respondido em 20 jan. 2020).

Esses dados contrastam com os estudos de Oliveira e Siemens-Marcondes (2019) e Silva e Martins (2018), os quais identificaram uma homogeneização das deficiências por parte das universidades, indicando que elas compreendem a deficiência apenas do ponto de vista biológico e, dessa forma, tendem a tratar todas as pessoas que se enquadram em um mesmo tipo de deficiência da mesma maneira, não levando em consideração as necessidades individuais de cada pessoa.

Outra potencialidade destacada pelos fiscais especializados foi o empenho e o comprometimento da equipe de coordenação geral e setorial no processo, na busca por um atendimento de qualidade e excelência:

A excelência em atendimento às pessoas que necessitam do atendimento especial. A preocupação da equipe em atender ao máximo a todas as demandas solicitadas (FISCAL 11, questionário respondido em 18 dez. 2019).

Agilidade em resolver os imprevistos (FISCAL 31, questionário respondido em 28 dez. 2019).

A preocupação para que todos os alunos fossem bem atendidos (FISCAL 32, questionário respondido em 20 jan. 2020).

Busca constante por resolução de problemas e atendimento a todas as necessidades (FISCAL 40, questionário respondido em 21 jan. 2020).

O comprometimento da equipe de coordenação do atendimento especial do Pism apontado pelos fiscais especializados foi confirmado pelos próprios coordenadores entrevistados, quando questionados quanto às potencialidades do processo.

A equipe de coordenação afirma que as potencialidades do atendimento especial são contínuas, uma vez que o processo de inclusão é infindável e, dessa maneira, a UFJF tem buscado ampliar os suportes oferecidos a cada ano, de acordo com as demandas recebidas. Considera, ainda, que o atendimento especial do Pism da UFJF está no caminho certo, atingindo um alto nível, com a participação de pessoas comprometidas.

No que tange as fragilidades, grande parte dos fiscais especializados destacaram a capacitação recebida. No geral, a capacitação foi considerada superficial, gerando inseguranças durante a aplicação das provas, como pode ser verificado no relato que segue:

Acredito que devíamos passar por um treinamento mais profundo. Não apenas por estarmos com alunos em atendimento especial, mas para termos confiança e sabedoria para arcar com os acontecimentos inesperados (FISCAL 6, questionário respondido em 18 dez. 2019).

No que tange à adaptação das provas, houve relatos de problemas com a descrição padronizada de imagens aos candidatos cegos e o tamanho da fonte utilizada na prova ampliada:

Meu candidato era cego. As figuras das provas haviam descrições, mais eram descrições bem ruins o que fazia com que o candidato se enrolasse nas questões, por não compreender direito o que estava desenhado (FISCAL 5, questionário respondido em 18 dez. 2019).

Reclamação de candidatos em relação ao tamanho da letra da prova ampliada (FISCAL 40, questionário respondido em 21 jan. 2020).

Santos (2012) considera necessário contratar especialistas para trabalhar junto aos professores no processo de elaboração das questões, principalmente nas adaptações de imagens, fórmulas e figuras. Para a autora, esse cuidado favorece a construção de questões que garantam melhor compreensão pelos candidatos com deficiência visual.

Sobre esse aspecto, a equipe de coordenação do atendimento especial destacou o desenvolvimento de um trabalho junto à coordenação pedagógica, responsável pela elaboração das provas do Pism, para eliminar, ao máximo, imagens e gráficos das provas e tornar a qualidade e descrição das imagens mais adequada. Tal medida, tornaria o processo seletivo mais justo e igualitário à medida que reduz a necessidade de disponibilização da descrição padronizada de imagens e gráficos aos candidatos cegos.

Já as fragilidades do atendimento especial do Pism na perspectiva dos coordenadores atravessam uma visão de nível estratégico, diferentemente dos fiscais especializados, que apresentaram um olhar a nível operacional.

Assim, quando questionados acerca das fragilidades identificadas no Atendimento Especial do Pism, um dos coordenadores apontou a impossibilidade de acolher a todas as demandas da comunidade acadêmica, uma vez que a inclusão deve ser para todos. Por outro lado, a outra coordenadora destacou, como fragilidade do processo, a questão política que envolve a universidade enquanto instituição pública de

ensino, considerando que o desenvolvimento das políticas na universidade depende do gestor em exercício. Tal fala reforça a importância de se institucionalizar as políticas de inclusão na instituição, para que os documentos oficiais garantam a realização de tais políticas, independente da pessoa que esteja na gestão ou coordenando o atendimento especial.

Com relação às melhorias, os fiscais especializados consideraram que a capacitação é a principal necessidade do atendimento especial do Pism. A capacitação fornecida aos colaboradores também foi considerada, por esses agentes, como a principal fragilidade do processo, o que reforça a necessidade de ações que visem a uma melhor preparação da equipe de fiscais especializados.

Além de aperfeiçoar o treinamento oferecido aos colaboradores, também foi destacada a necessidade de se capacitar mais fiscais para as funções de leitor e transcritor, uma vez que no dia de aplicação das provas alguns colaboradores capacitados não compareceram e houve dificuldades para recrutar substitutos treinados.

Além desse aspecto, os fiscais especializados destacaram a importância da eliminação de barreiras de comunicação e de informação que permearam o atendimento especial do Pism 2020:

[...] Além de divulgar mais sobre as formas que o candidato com deficiência visual pode fazer a prova. Me foi passado que esse ano tinha a possibilidade de realizar a prova por um programa de computador. Porém, o candidato alegou que achava que não podia, o que nos gerou certa dúvida (FISCAL 5, questionário respondido em 18 dez. 2019).

Esclarecer aos alunos as possibilidades de atendimento de forma mais clara, possibilitando que os mesmos possam solicitar de forma mais clara o que necessitam (FISCAL 37, questionário respondido em 20 jan. 2020).

Pelo exposto, verifica-se que os candidatos apresentaram dúvidas quanto aos recursos disponibilizados pela UFJF para a realização das provas do Pism 2020. É importante ressaltar a ausência de esclarecimentos no próprio edital do processo seletivo quanto aos recursos que poderão ser utilizados pelos participantes no momento da prova, de forma que eles só têm acesso a essas informações no momento da inscrição.

A existência dessas barreiras também foi constatada nos estudos de Pimenta (2017) e Santos (2012), os quais detectaram que algumas pessoas com deficiência desconhecem até mesmo o direito de solicitar atendimento especial para a realização das provas.

Nesse sentido, Santos (2012) propõe que os editais dos processos seletivos devem ser publicados em diferentes mídias, incluindo o braile e a Libras, uma vez que representam uma forma de comunicação entre a IES e os candidatos.

Quando questionados acerca das melhorias necessárias ao aprimoramento do atendimento especial, os coordenadores foram unânimes ao relatar a promoção da intersetorialidade, de forma que o atendimento especial do Pism não seja uma ação exclusiva do Núcleo de Apoio à Inclusão.

Assim, na perspectiva de um dos coordenadores, é fundamental o envolvimento de diversos setores no processo, dentre eles a equipe pedagógica, responsável pela elaboração das provas, a Comissão Permanente de Seleção (Copese), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (Proinfra), a Coordenação de Suprimentos (Cosup) e a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA).

As análises apresentadas indicam, portanto, que embora a UFJF tenha avançado em relação a sua política de atendimento especial no Pism, especialmente na ampliação dos recursos de acessibilidade oferecidos aos candidatos com deficiência, a maior fragilidade reside sobre a formação/capacitação das pessoas envolvidas no processo. Essa formação

diz respeito aos fiscais, ledores e transcritores que atuam nos dias de prova e se estende aos professores que participam da elaboração e correção das provas. É importante que todos conheçam as especificidades dos candidatos com deficiência e compreendam que ao se garantir a acessibilidade desses no processo seletivo, o que se faz é assegurar um direito constitucional que as pessoas com deficiência possuem. Na medida em que o atendimento especial se tornar cada vez mais intersetorial, certamente as políticas, culturas e práticas da instituição serão impactadas pelos princípios de inclusão, equidade e acessibilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou discutir quais as estratégias inclusivas que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) pode adotar para aprimorar o atendimento especial do Programa de Ingresso Seletivo Misto (Pism). O trabalho que a UFJF vem realizando em relação a esta política de acesso tem possibilitado que, de uma forma mais ampla, a reflexão acerca da inclusão de pessoas com deficiência na instituição, especialmente no que se refere a permanência dos estudantes que são admitidos nos processos seletivos, sejam o Pism ou o ENEM. As políticas de ingresso são, apenas, parte do desafio de constituição da cultura de inclusão em cursos de Graduação e Pós-Graduação. Acredita-se que a constituição de uma comissão para trabalhar junto ao Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) no atendimento especial do Pism seja o primeiro passo para impulsionar o as propostas de atendimento especial, uma vez que uma fragilidade importante identificada pela equipe de coordenação foi a ausência de intersetorialidade entre o NAI e as demais esferas da UFJF.

O estudo mostrou que, por diferentes limitações, não foi possível atender todas as demandas apresentadas pelos candidatos. Tais limitações estão relacionadas a gestão acadêmica da instituição de um lado e, de outro, a necessidade

de maior investimento em recursos financeiros e humanos para possibilitarem a ampliação com qualidade das ações de atendimento especial do Pism.

No cenário nacional foi possível perceber que a UFJF realiza no Pism ações de acessibilidade que se aproximam do que outras instituições de ensino superior vêm implementando em suas políticas de acesso ao ensino superior. Não obstante, o atendimento especial às pessoas com deficiência existe limitações que precisam ser superadas, podendo ser citadas a aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, o desenvolvimento de novas metodologias para a elaboração de provas e a ampliação da formação/capacitação das pessoas envolvidas no atendimento especial.

Apesar dos problemas identificados, foi possível constatar que o atendimento especial do Pism está avançado no processo de humanização e inclusão social de pessoas com deficiência e outras necessidades educacionais especiais, com a possibilidade de incorporar medidas pontuais para aprimorar, ainda mais, a inclusão desses candidatos no referido processo seletivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Aviso Circular nº 277, de 08 de maio de 1996.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 08 maio 1996a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso: em 12 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 07 jan. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sistema de Seleção Unificada (Sisu).** Tire suas dúvidas. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: <<http://sisu.mec.gov.br/tire-suas-duvidas>>. Acesso em: 16 set. 2019.

OLIVEIRA, D.S.; SIEMS-MARCONDES, M. E. R. Ensino superior na perspectiva da pessoa com deficiência, condições de acesso, permanência e sucesso. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, maio/ago. 2019. p. 342-359.

PIMENTA, C. M. F. M. **Acesso e permanência de estudantes com deficiência visual em uma instituição de educação superior.** 2017. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

SANTOS, A. S. **A inclusão de estudantes com deficiência nas Instituições de Ensino Superior da Cidade do Natal/RN:** análise das condições oferecidas no processo seletivo vestibular. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.

SILVA, R. C. D; MARTINS, S. E. S.O. Exame Vestibular: providências relativas à inclusão de candidatos com deficiências. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 22, n. 2, 2018. p. 1047-1071.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Setorial de Graduação. **Resolução nº 18/99, de 16 de junho de 1999.** Institui o Programa de Ingresso Seletivo Misto da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Setorial de Graduação, 1999b. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2016/01/RES0181999.pdf>. Acesso em: 08 set. 2019.

VEIGA, C. L. da. **Compreendendo os desafios do Atendimento Especial do Programa de Ingresso Seletivo Misto (Pism) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).** 2020. 155f. Dissertação (Mestrado em gestão e Avaliação da Educação Pública) – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de fora, 2020.

